



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
3ª VARA DO TRABALHO DE BETIM – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
CLÁUDIO ANTÔNIO FREITAS DELLI ZOTTI**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.729, de 16-1-1989

Data da instalação: 22-2-1990

Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 4-2-2025, p. 6.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 23-2-24

Às 8 horas do dia doze de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Betim, situada na Avenida Governador Valadares, 376 – 4º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. **Cíntia Barbosa Vianna Peixoto** (na forma telepresencial); a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Marina Bretas Duarte Moraes**; o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. Luigi Adriano Pereira de Souza; os servidores Breno Costa Caram, Gustavo Martins Machado, João Batista Gomes, Josy Mayara Pinheiro Duarte, Luiz Eduardo Dias Costa, Patrícia Akemi Komatsuzaki e Vilson Lopes Aguilár; os estagiários Maria Luíza Alcântara Tavares Assunção, Julierme Matias Linderlei, Pamella Steplanny Souza Dias e Tacilla Marcelly Correia Oliveira. Ausentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Cláudio Antônio Freitas Delli Zotti** e a servidora Luciene Gonçalves da Silva, em licença médica e o servidor Élcio Fernando Castro Biazotto, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 124 processos, distribuídos neste ano até o dia 1º-2-2025, apurando-se a média de 6,5 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 1º-2-2025, 2 cartas precatórias, nenhuma delas executória. As recebidas em 2025 não foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 1.079 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 49 processos foram remetidos neste ano até o dia 1º-2-2025.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 69 processos para minutar sentença, no prazo legal. Existem 20 processos para minutar decisão, pendentes de prosseguimento. Férias do MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara de 30-11 a 19-12-24 – Licença médica de 15-1-25 a 29-1-25 e de 30-1-25 a 28-2-25.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 387 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 51 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 32 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 216 processos sobrestados.

Em consulta ao Sistema de Gestão de Precedentes (Sistema “Nugap Nacional”), constatou-se que há 154 processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral. Listagem disponível em <https://pje.trt3.jus.br/precedentesWeb/pages/Processo.seam>.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2025 até 1º-2-2025)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	478
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	1.826
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	44

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	788
--	-----



Conforme pesquisa no sistema SICOND, existem processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias. A tabela completa com todos os processos sem audiência designada está anexada a esta Ata de Correição, devendo a Secretaria acompanhar aqueles que figuram com mais de 300 dias.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.159 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1.126 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 30 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 3 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2025 até 01/02/2025

No ano anterior, até dia 01/02/2024 - havia 1.513 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 1.013 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 5 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 495 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2024 e 2025

(dados apurados em 2025 até o dia 1º-2)

Decisões na fase execução:

	2024	2025
01-JANEIRO	24	176
02-FEVEREIRO	90	21
03-MARÇO	37	
04-ABRIL	24	
05-MAIO	20	
06-JUNHO	39	
07-JULHO	54	
08-AGOSTO	39	
09-SETEMBRO	20	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

10-OUTUBRO	14	
11-NOVEMBRO	23	
12-DEZEMBRO	22	
Totais	406	197

Alvarás expedidos:

	2024	2025
	PJE	PJE
01-JANEIRO	15	161
02-FEVEREIRO	72	15
03-MARÇO	74	
04-ABRIL	98	
05-MAIO	138	
06-JUNHO	47	
07-JULHO	162	
08-AGOSTO	99	
09-SETEMBRO	71	
10-OUTUBRO	41	
11-NOVEMBRO	54	
12-DEZEMBRO	84	
Totais	955	176

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 1º-2-2025, existem 257 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	72
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	166
Tutelas Provisórias Pendentes	19
Total	257



2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 12-2-2025 havia 20 processos:

- a) uma por videoconferência (rito sumaríssimo):** 6 processos;
- b) inicial por videoconferência:** 8 processos;
- c) instrução por videoconferência:** 6 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010461/24, 0010312/24, 0010926/24, 0010929/24, 0010049/25, 0010096/25, 0010134/25, 0011070/22, 0010014/23, 0010102/25.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010049/25: processo sujeito ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS, PROCESSOS SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010650/24, 0011409/24, 0010924/24, 0011599/24, 0011595/24, 0011283/24, 0011280/24, 0010862/24, 0011334/24, 0011540/24, 0010317/17, 0010171/17, 0010900/17, 0011480/17, 0010379/18, 0011062/17, 0011980/17, 0011960/17, 0011906/17, 0011436/16, 0010418/24, 0010982/24, 0010454/24, 0011346/24, 0011060/24, 0011189/24, 0010900/24, 0011124/24, 0011590/24, 0010544/24, 0010990/24, 0010632/24, 0010668/24, 0011210/24, 0010848/24, 0010938/20, 0010563/20, 0011379/24, 0011421/24, 0010028/25, 0010718/20, 0011267/19, 0010859/20, 0010347/18, 0010019/25, 0010926/19, 0011767/15, 0010796/15, 0011000/13, 0177600/01, 0010960/19, 0010370/14, 0011678/17, 0143900/04, 0010430/21, 0010286/20, 0010229/13, 0010426/19 0010170/21, 0011928/15, 0011900/17, 0010327/23, 0011289/24, 0011362/24, 0011413/24, 0011485/24, 00112606/24, 0011197/24, 0011399/24, 0011527/24.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:



0010418/24, 0010982/24, 0010454/24, 0011346/24, 0011060/24, 0011189/24, 0010900/24, 0011124/24: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010650/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id cdfb6c6 (mais de 30 dias);

0011409/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id f53ddab (mais de 10 dias);

0010924/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id cf3baca (mais de 30 dias);

0011599/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a707f32 (mais de 10 dias);

0011595/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7b6caa8 (mais de 10 dias);

0011283/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0dca7c2 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0011280/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 195e9a3 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010862-97/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6082845 (mais de 40 dias);

0011334/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6c6a14e (sem movimentação há mais de 30 dias);

0010926/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b4fd268 (mais de 100 dias);

0011765/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8d13233 (sem movimentação há mais de 100 dias), despacho Id a52964f (mais de 10 dias sem movimentação);

0010796-18/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id b919988 (sem movimentação há mais de 100 dias), despacho Id ef7959d (sem movimentação há mais de 30 dias);

0011000/13: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6845e72 (sem movimentação há mais de 120 dias);



0177600/01: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 01a9874 (sem movimentação há mais de 100 dias), Id 2713ac1 (sem movimentação há mais de 40 dias), Id 9487884 (sem movimentação há mais de 30 dias) Id 9911745 (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010960/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id dec286c (mais de 30 dias), despacho – Id 0a75ba9 (mais de 20 dias), Id2f32551 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0010370/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 79d7128 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0011678-29/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 62a1a90 (mais de 60 dias), Id 9cebbe8 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0143900/04: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 011d073 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0010430/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a55c02c (sem movimentação há mais de 100 dias);

0010286/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Ids 231aab6 - b2b358d - bc613d2 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0010229/13: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1273595 (mais de 100 dias);

0010426/19: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id c599b4d (sem movimentação há mais de 100 dias);

0010170/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id bcef41f (mais de 60 dias), Id 04050e4 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0011928/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4e03f2e (mais de 30 dias), Id 626f669 (sem movimentação há mais de 100 dias);

0011900/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 69b017f (mais de 60 dias), Id 87516de (sem movimentação há mais de 100 dias);

0010327/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 2f3151c (mais de 10 dias), impulso oficial – Id c9d8777 (mais de 60 dias);

0011289/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 26643e9 (mais de 30 dias);



0011362/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id c96264a (mais de 30 dias);

0011413/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 75fd7e4 (mais de 10 dias);

0011485/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 131adf8 (mais de 10 dias);

0011206/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0667b5d (mais de 10 dias);

0011197/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id a3950bd (mais de 30 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 13 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010060-02.2024.5.03.0028	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
	0010468-32.2020.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010526-69.2019.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010685-07.2022.5.03.0028	Ação Civil Pública	Elaborar despacho
	0010798-30.2023.5.03.0026	Ação Civil Pública	Conclusão ao magistrado
	0010807-20.2022.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010967-74.2024.5.03.0028	Ação Civil Pública	Recebimento de instância superior
	0010973-81.2024.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
Execução	0011244-37.2017.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0000336-28.2011.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento



Liquidação	0136400-31.2000.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
	0001653-27.2012.5.03.0028	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento
	0010201-55.2023.5.03.0028	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 13 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010057-81.2023.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado
	0010247-49.2020.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010319-31.2023.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010320-16.2023.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010437-12.2020.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0010598-80.2024.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010621-60.2023.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado
	0010782-36.2024.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo
	0010856-61.2022.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
0011299-12.2022.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Análise	
Execução	0011441-26.2016.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Análise
Liquidação	0010454-14.2021.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0011104-95.2020.5.03.0028	Ação Civil Coletiva	Conclusão ao magistrado

2.5. DEPÓSITOS JUDICIAIS E RECURSAIS EXISTENTES EM PROCESSOS ARQUIVADOS E/OU AINDA ATIVOS – De acordo com levantamento realizado pelo Núcleo Garimpo, constatou-se que há, na unidade judiciária, débito(s) não efetivamente

pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s). Em face disso, deverá a Vara do Trabalho adotar as providências necessárias, as quais abarcam, por exemplo, depósitos de valores de titularidade da parte autora, da União (custas e contribuições previdenciárias) e de peritos (honorários), entre outros, a fim de solucionar tal pendência, em conformidade com o Despacho-Ofício GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo/ordinário	133	155	148
Instrução processo eletrônico	393	615	324

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2023	2024	2025
Procedimento sumaríssimo	25	69	19-2-25 - 5 dias
Procedimento Ordinário	82	143	24-7-25 - 108 dias
Instrução	358	204	26-3-26 - 258 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2025, até o dia 1º-2, com 19 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	1	0,053
Julgados procedentes em parte	8	0,421
Julgados improcedentes	5	0,263
Extintos com resolução de mérito	2	0,105
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	16	0,842
Extintos sem resolução de mérito	25	1,316
Arquivamento	11	0,579
Desistência	9	0,474
Outras decisões sem resolução de mérito	0	0
Total sem resolução de mérito	45	2,368
Decisões de conhecimento	61	3,211
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	11	0,579

Conciliações	11	0,579
Decisões de incidentes na liquidação/execução	18	0,947
Total	103	5,4

Ano 2024, com 236 dias de expediente forense:

	2024	Média/dia útil
Julgados Procedentes	56	0,237
Julgados procedentes em parte	231	0,979
Julgados Improcedentes	333	1,411
Extintos com resolução de mérito	7	0,03
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com resolução de mérito	627	2,657
Extintos sem resolução de mérito	254	1,076
Arquivamento	196	0,831
Desistência	86	0,364
Outras decisões sem resolução de mérito	15	0,064
Total sem resolução de mérito	551	2,335
Decisões de conhecimento	1.178	4,992
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	215	0,911
Conciliações	263	1,114
Decisões de incidentes na liquidação/execução	195	0,826
Total	1.851	7,8

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, de segunda-feira a sexta-feira, a partir das 8h15min/8h45min e/ou 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 25 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV). Parte dos peritos usam o Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Não usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a magistrada está autorizada ao trabalho telepresencial, conforme PP 0000837-88.2024.2.00.0503.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e, ainda, que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em janeiro de 2025, com 9 dias úteis para pauta:

Audiências	N	
	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	0	0
Conciliação em execução	1	0,11
Encerramento de instrução <small>Os encerramentos de instrução não são somados</small>	2	0,22
Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	35	3,89
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito	49	5,44

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

sumaríssimo)		
Una/Una (rito sumaríssimo)	52	5,78
Total	137	15

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2024 e 2025
 (dados apurados em 2025 até o dia 1º-2)

Audiências realizadas:

	2024	2025
01-JANEIRO	31	137
02-FEVEREIRO	178	
03-MARÇO	181	
04-ABRIL	214	
05-MAIO	208	
06-JUNHO	212	
07-JULHO	172	
08-AGOSTO	224	
09-SETEMBRO	228	
10-OUTUBRO	233	
11-NOVEMBRO	316	
12-DEZEMBRO	149	
Totais	2346	137

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação
	2024	2025	2024	2025	2024
01-JANEIRO	3	11	2	1	1
02-FEVEREIRO	25		2		2
03-MARÇO	35				3
04-ABRIL	23		2		2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

05-MAIO	36				3
06-JUNHO	28		3		1
07-JULHO	17		1		2
08-AGOSTO	11		1		
09-SETEMBRO	19		4		4
10-OUTUBRO	25				1
11-NOVEMBRO	35				11
12-DEZEMBRO	21				6
Totais	278	11	15	1	36

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2024	2025
01-JANEIRO	78	58
02-FEVEREIRO	101	14
03-MARÇO	91	
04-ABRIL	152	
05-MAIO	138	
06-JUNHO	99	
07-JULHO	66	
08-AGOSTO	101	
09-SETEMBRO	110	
10-OUTUBRO	204	
11-NOVEMBRO	166	
12-DEZEMBRO	135	
Totais	1441	72

Despachos:

	2024	2025
01-JANEIRO	1126	1089
02-FEVEREIRO	1512	106
03-MARÇO	1460	
04-ABRIL	1370	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

05-MAIO	1292	
06-JUNHO	1160	
07-JULHO	1586	
08-AGOSTO	1276	
09-SETEMBRO	1178	
10-OUTUBRO	1284	
11-NOVEMBRO	1244	
12-DEZEMBRO	674	
Totais	15162	1195

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2023	2024	2025 até 1º-2
Processos recebidos	1.482	1.683	124
Média por dia útil	6,4	7,1	6,5
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	1.802	2.100	2.350
Sentenças anuladas	17	20	0
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	3.301	3.803	2.474
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.156	1.441	72

Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	215	263	11
Produtividade	35,02%	37,89%	2,91%

Quanto ao número de processos, verificou-se que, em 2024, houve um aumento de 13,56%. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2024 houve um aumento de 2,87%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2025 até 1º-2-2025)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2016	6	9
2017	38	8
2018	32	7
2019	52	6
2020	22	5



2021	131	4
2022	414	3
2023	632	2
2024 – ano de referência	929	1
2025 – ano de referência	92	
TOTAL	2.348	2,11

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	2.841

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	523

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	954

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
------	----------	-------------------	-------------------------

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento	de	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
	conclusos com o prazo vencido	o	Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	1
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença		Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
			Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	44

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	72	199

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	38	315



I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	178	2.899
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	2	3.379

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	11
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	72

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	72
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	124



I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	1
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	179

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	2.841
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	120

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	954
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	17

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	120
----------------------------------	--	-----

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	17
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	11

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	2.841
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	954
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	11

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO:

Perfil da Vara do Trabalho		Betim - 03a Vara			
Indicadores / Período de referência		Ano 2023 01/01/2023 a 31/12/2023	1º trim 2024 01/04/2023 a 31/03/2024	2º trim 2024 01/07/2023 a 30/06/2024	3º trim 2024 01/10/2023 a 30/09/2024
Indicadores	I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	1,45	2,08	1,76	1,49
	I02 - Pendentes	4.577	4.465	4.677	4.887
	I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	0,00
	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	405,17	480,85	560,42	595,60
	I05 - Prazo médio no cumprimento de sentença (em dias)	1.381,37	1.487,80	1.412,70	1.240,40



	I06 - Taxa de conciliação (%)	24,35	26,36	26,50	25,57
	I07 - Taxa de solução (%)	77,12	74,06	80,81	78,15
	I12 - Taxa de extinção (%)	49,09	61,87	40,11	44,44
	I08 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	72,86	67,63	65,95	66,67
	I09 - Taxa de congestionamento no cumprimento de sentença (%)	84,01	82,23	84,00	84,37
	I10 - Produtividade por servidor	195,43	150,55	159,00	161,09
	I11 - Pendentes por servidor	653,86	405,91	425,18	444,27
Meso	Acervo	0,70	0,70	0,70	0,70
	Celeridade	1,00	1,00	1,00	1,00
	Produtividade	0,86	0,83	0,86	0,94
	Congestionamento processual	1,00	1,00	1,00	1,00
	Força de trabalho	0,74	0,86	0,84	0,85
Macro	IGEST	0,8600	0,8765	0,8814	0,8970
	Posição IGEST	158	158	158	158
	Movimentação processual	1501 a 2000	1501 a 2000	1501 a 2000	2501 ou Mais

FONTE: Sistema e-Gestão (dados do último trimestre extraídos em 14/11/2024)

Nota: Em abril de 2024, o TST divulgou as alterações implementadas na composição e no cálculo do IGEST, a fim de contemplar as mudanças advindas do novo extrator do sistema e-Gestão. A partir do período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023, os resultados do IGEST consideram essa nova metodologia e não se sugere a comparação direta com os resultados anteriores a esse período. OBS: Os dados do 1º trimestre de 2024 foram retificados pelo TST em 23/07/24

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2024

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$6.159.551,43	R\$476.342,42	R\$37.110.459,31

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho não há Portaria em vigor.



8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 32 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 31 excessos de prazo em 2024.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 1.127, mais antiga, 11-6-24.

Prazo vencido: 1.131, mais antigo, 5-3-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: sistema em manutenção, impossibilitando a apuração de dados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.

10. Gestão Estratégica – Os resultados das metas 2024 estão disponíveis, para fins de conferência e acompanhamento na intranet do TRT3, no seguinte endereço eletrônico:

[https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9)

[r=eyJrIjoiZThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEYyTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9)

Meta 1 CSJT/2025: O glossário das Metas Nacionais do CSJT e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 1 do CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”. Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPJ em 80,98% de cumprimento da Meta e o percentual de 63,96% de Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento (TCL), não tendo cumprido a Meta.

Cláusula de barreira: Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, menor que 40%.

Finalidade: aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.



Critério de cumprimento:

A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, for menor que 40%.

Meta 2 CSJT/2025: O glossário das Metas Nacionais do CSJT e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 2 do CSJT: Índice de Processos Antigos Julgados (IPAJ) era “Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022”. Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IPAJ em 68,02% não tendo cumprido a Meta, correspondente a 73,14% de cumprimento da Meta.

Finalidade: aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.

Critério de Cumprimento: percentual de cumprimento da meta por período de referência =
(Processos antigos julgados (2022) / Processos antigos distribuídos líquidos (2022)) x
(1000/9,3)

E

(Processos antigos julgados (2020) / Processos antigos distribuídos líquidos (2020)) x
(1000/9,8) A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.

Meta 3 CSJT/2025: O glossário das Metas Nacionais do CSJT e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 3 do CSJT: Índice de Conciliação (IC) era “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”. Esta unidade organizacional atingiu o percentual de IC em 24,39%. Cláusula de Barreira > = 38%, não tendo cumprido a Meta.

Finalidade: aferir o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 38% da cláusula de barreira.



Meta 5 CSJT/2025: O glossário das Metas Nacionais do CSJT e o painel de acompanhamento dos resultados processuais ainda não foram disponibilizados para o ano de 2025.

Em 2024, a Meta Nacional 5 do CSJT: Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023”. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%. Esta unidade organizacional na fase de conhecimento, atingiu o percentual de 63,96% e na fase de execução foi de 78,38%, não atingido a meta.

Cláusula de barreira:

- Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2023 \leq 40%
- Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2023 \leq 65%

Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade: aferir o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.

Critério de Cumprimento: a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que dispendo sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;

2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;

4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;

6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15-02-2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência da Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a



processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);

7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano 2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;



13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;

3) regularizado, em até 90 dias, a designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;

4) majorado exponencialmente o número de audiências realizadas nos períodos em que houver convocação de juiz auxiliar para a vara;

5) dessobrestados, incluídos em pauta e/ou julgados os 154 processos sobrestados, conforme apontado no item 1.7 desta ata, com Incidente de Repercussão Geral, Tema 1046 – já julgado pelo STF –, cuja suspensão foi encerrada e o trânsito em julgado em 9-5-2023,



acompanhando a listagem disponível em
<https://pje.trt3.jus.br/precedentesWeb/pages/Processo.seam>.

6) observadas as informações encaminhadas pela Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;

7) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;

8) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;

9) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência;

10) realizadas as providências necessárias para solucionar as pendências de débito(s) não efetivamente pago(s) em processo(s) arquivados e/ou a existência de saldo(s) em conta(s) de processo(s) ainda ativo(s), em conformidade com o Despacho-Ofício no GCR/327/2024, constante do Pedido de Providência n. 0000362-69.2023.2.00.0503, expedido pela Corregedoria Regional. Após o saneamento das referidas pendências, deverá a unidade oficialiar o Núcleo Garimpo.

Medidas complementares serão adotadas pela Corregedoria Regional por meio de Pedido de Providência.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;

2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;



3) regularizada a designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima e relato à Presidência deste Tribunal.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

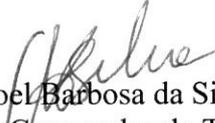
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

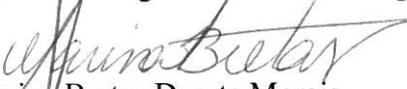
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

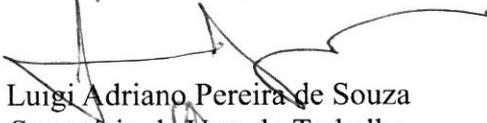
A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia doze de fevereiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital N. 6, divulgado no DEJT de 4-2-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do



Trabalho Auxiliar e pelo Secretário da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores José Múcio Antônio Lambertucci e Paulo Vinicius de Faria Pereira.


Manoel Barbosa da Silva
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Marina Bretas Duarte Moraes
Juíza do Trabalho Auxiliar


Luigi Adriano Pereira de Souza
Secretário da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria